



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº09, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de supostos percebimentos estipendiários indevidos pela servidora ALCI ARAUJO, professora, cadastro 564

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o Art. 159 da Lei Municipal 1.519/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão processual para apuração dos fatos qualificados no processo 4185/2017, atinente a suposto percebimento indevido de estípedios.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros efetivos e estáveis, sendo a presidência do primeiro, para compor a comissão processante:

- a) Valéria dos Santos Goncalves, mat: 27639
- b) Silvia de Jesus Sacramento, mat: 27268
- c) Hugo Ricardo de Jesus Silva, mat.: 58347

Art. 3º A pedido da Corregedoria Municipal, designa o corregedor em exercício como observador independente:

- a) Marcelo Jose Santana da Costa, mat.: 49207

Art. 4º A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogável nos termos da legislação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de Janeiro de 2020

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Andre Marter Primo

Secretário Municipal de Governo, em exercício

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3J69WJZ37K0BCKWS9GNVXA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.